



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramitam os autos da CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) N° 5001130-24.2018.4.03.6002, que Caixa Econômica Federal CNPJ 00.360.305/0001-04 move contra FELIPE BEZERRA MOREIRA NICE - ME (CNPJ 14.716.888/0001-78), FELIPE BEZERRA MOREIRA NICE (030.999.921-94), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido e sendo assim, fica(m) intimado(a)(s) para efetuar(em) o pagamento da dívida de R\$ 51.733,62, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, 513, § 2º, IV, c/c 523 e 524).

Transcorrido o prazo para o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o(s) executado(s), independentemente de penhora, apresente(m), nos próprios autos sua impugnação, que, via de regra, não impedirá a prática dos atos executivos (CPC, 525, § 6º).

A nomeação de curador especial para a parte intimada por edital ocorrerá se houver penhora de bens, a fim de evitar a oposição inútil de impugnação à execução pela Defensoria Pública da União. Sem a penhora de bens da parte executada revel intimada por edital, eventual oposição de impugnação por curador especial representando-o atentaria contra a economia processual, por instaurar discussão teórica e inútil sobre o título executivo.

Para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina-se a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a



publicação no Diário Eletrônico.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, n.º 1.875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79824-130, Tel. (67) 3422-9804 - endereço eletrônico: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 08 de janeiro de 2020.

Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva
Juiz Federal
(assinatura eletrônica)

